

**GONDOMAR**

e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2019, e tendo em consideração os artºs 24º e 28º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para **Dia de Carnaval, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, decorrerá, até ao próximo dia 14 de fevereiro de 2020.**

Carnaval /2020 – Dia 25 de fevereiro**União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova****ANEXO I – LUGARES DE TRADIÇÃO**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pipocas e Algodão Doce	Lugar 02 – 2mx1m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 01 – 7mx2m

ANEXO II – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	
Pão, Doces e Afins	Lugar 03 - 4mx2m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 49º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,05€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 51º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,55€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,20€ - por dia e por m2

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição de uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação poderão ser alterados em situações devidamente fundamentadas.

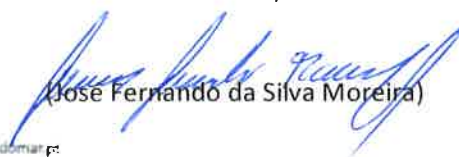
O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito no dia 18 de fevereiro de 2020, pelas 10h00, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Rua da Cal, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), perante a Comissão composta pelo Vereador José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

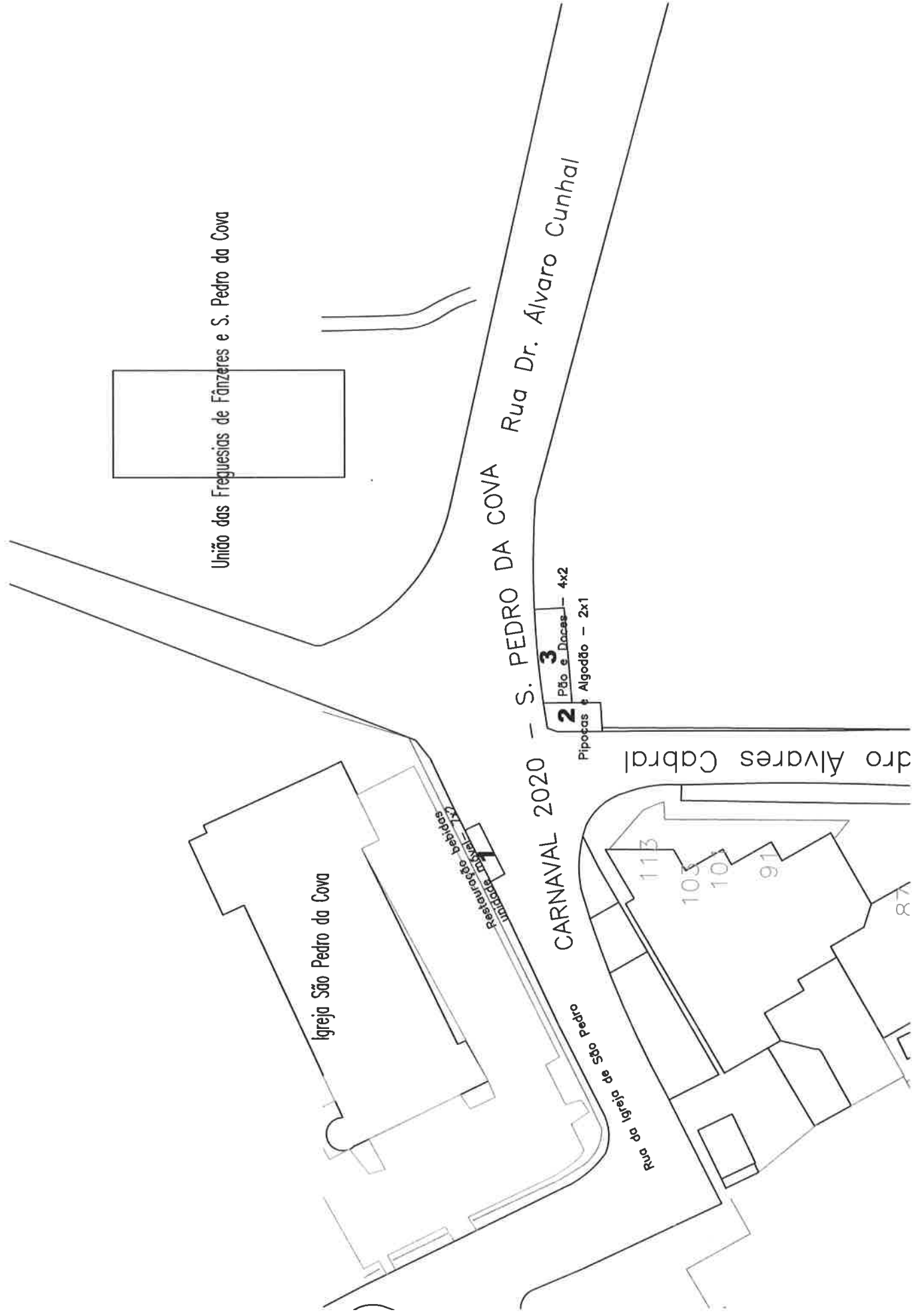
Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 31 de janeiro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia


(José Fernando da Silva Moreira)



União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Igreja São Pedro da Cova

Restaurante Residências
União da Cova

S. PEDRO DA COVA
CARNIVAL 2020
Rua Dr. Alvaro Cunhal

2 Pipocas e Algodão - 2x1
3 Polo e Dances - 4x2

dro Alvares Cabral

Rua da Igreja de São Pedro

113

105

101

97

87